

EDUCAÇÃO PARA O PROGRESSO DENTRO DA ORDEM: A FORMAÇÃO DA CIDADANIA NO BRASIL AUTORITÁRIO



EDUCATION FOR PROGRESS WITHIN THE ORDER: THE FORMATION OF CITIZENSHIP IN BRAZIL AUTHORITÁRIO

Vol. 13 Número Especial

Jul/Dez. 2017

Ahead of Print

Denise Camargo Gomide¹

Mara Regina Martins Jacomeli²

RESUMO: Em linhas gerais, o objetivo deste artigo é destacar a apropriação do lema Ordem e Progresso na Ditadura Militar, ressaltando o seu viés autoritário no discurso educacional, especialmente na reforma educacional empreendida pela Lei 5.692/71 que abordou temáticas sociais do currículo para o ensino fundamental com o objetivo de fomentar uma formação para a cidadania em sintonia com o projeto educacional dos militares para a mansidão. Nesse contexto, os Estudos Sociais, e nele a disciplina de Educação Moral e Cívica (EMC), representaram os conhecimentos que garantiriam a manutenção da ordem nacional pelo caminho da conformação e da repressão com o objetivo de quebrar as resistências sociais e inculcar as ideologias afinadas com a visão de mundo dominante. A ênfase nessas disciplinas buscou definir quais conhecimentos seriam abordados nas escolas, estabelecendo assim um repertório curricular carregado de valores morais e éticos para a formação do cidadão.

PALAVRAS-CHAVE: ditadura militar – política educacional - currículo

ABSTRACT: In general terms, the purpose of this article is to highlight the appropriation of the motto Order and Progress in the Military Dictatorship, highlighting its authoritarian bias in educational discourse, especially in the educational reform undertaken by Law 5.692 / 71 that addressed social themes of the curriculum for elementary education with the objective of fomenting a formation for citizenship in harmony with the educational project of the military for meekness. In this context, the Social Studies, and in it the discipline of Moral and Civic Education (EMC), represented the knowledge that would

¹Doutoranda em Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

²Doutora em Educação pela PPGE/UNICAMP. Professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

guarantee the maintenance of the national order along the path of conformation and repression with the objective of breaking down social resistance and inculcating the refined ideologies with the dominant world view. The emphasis in these disciplines sought to define what knowledge would be addressed in schools, thus establishing a curricular repertoire loaded with moral and ethical values for the formation of the citizen.

KEYS WORDS: Military dictatorship - educational policy - curriculum

Introdução

O projeto de educação sustentado pelos militares necessitava de uma base de apoio que validasse o reacionarismo, as posturas antidemocráticas e autoritárias que defendiam e, finalmente, combatesse a desordem e a difusão do pensamento comunista.

Sob a bandeira da segurança e do desenvolvimento, o lema Ordem e Progresso é apropriado pela Ditadura Militar com a clara intenção de manter a ordem interna a qualquer custo, mesmo que para isso fossem necessárias ações repressivas de extrema violência que marcaram este período como um dos mais tenebrosos da história brasileira.

Os regimes políticos autoritários e ditatoriais utilizam como instrumento de conquista, exercício e legitimação do poder a inculcação ideológica. Portanto, é através da formação, sobretudo através da educação essencialmente cívica, que as mentes são formadas no intuito de consolidar o espírito nacional e alcançar o desenvolvimento econômico e a grandeza do país.

O discurso político sobre a educação no Brasil autoritário nos evidenciou que a bandeira da segurança nacional e do desenvolvimento constituiu uma rearticulação do lema Ordem e Progresso, transvestido de um discurso repressor, de combate ao diálogo político e silêncio aos opositores.

Assim, o lema “Ordem e Progresso”, que impregnou o ideal republicano de 1889, é retomado pelo discurso liberal com a premissa da disciplina e da moral, enfatizando que para ter progresso seriam necessários a ordem e o combate à subversão, ou seja, todos deveriam respeitar e aceitar as regras impostas pelo governo, qualquer protesto era visto como sinal de contrariedade ao progresso brasileiro.

Nesse contexto, foi promulgada a Lei 5.692/71 que abordou temáticas sociais através de seu currículo. Com a clara intenção de manter a sociedade *ordeira, coesa* e pacífica, foi criado o ensino de Estudos Sociais, no ensino de 1º. Grau, em detrimento da História e da Geografia, além de tornar obrigatório o ensino de Educação Moral Cívica (EMC), representando assim instrumentos de conformação ideológica sintonizados com o projeto de sociedade que estava em construção.

A proposta dos Estudos Sociais e a disciplina de EMC representaram parte do projeto educacional dos militares para a mansidão, que objetivava fazer da escola o lócus privilegiado de divulgação dos valores morais e éticos desejáveis à uma sociedade pacífica, inculcando, através de um currículo tendencioso, as ideologias afinadas com a visão de mundo dominante que se desejava implementar.

Ordem para o Progresso: a metamorfose do lema nacional

Durante vinte e um anos (1964-1985), o país foi governado por uma ditadura militar que procurou, por todos os meios, moldar a sociedade com base na ordem e na disciplina do Exército e das Forças Armadas em geral, erradicando o pluralismo político e eliminando, por conseguinte, a própria política em nome da ordem e do progresso.

Com este objetivo em mente, o governo militar implantou reformas em todos os níveis de ensino, da educação básica à universidade. Isto ocorreu entre 1968 e 1971,

portanto, no auge do período ditatorial, tanto em termos políticos como econômicos.

Conforme Saviani (2011), no contexto do Regime Militar, o grande desafio era buscar o desenvolvimento econômico com segurança. Nesse sentido, o lema positivista “Ordem e Progresso”, inscrito na bandeira nacional, transfigurou-se no binômio segurança e desenvolvimento: com a ordem (segurança) se chegaria ao progresso (desenvolvimento).

Assim, para legitimar o seu poder, a contraofensiva do Estado Militar foi investir na escola com um duplo objetivo: manter o controle político e ideológico através da ressignificação da construção da cultura cívica nacionalista (ordem) e investir na formação mão-de-obra qualificada para que a economia do país pudesse alavancar (progresso), tendo como orientação pedagógica a pedagogia tecnicista.

A tendência tecnicista em educação resulta da tentativa de aplicar na escola o modelo empresarial, que se baseia na 'racionalização', própria do sistema de produção capitalista. Um dos objetivos dos teóricos dessa linha é, portanto, adequar a educação às exigências da sociedade industrial e tecnológica, evidentemente com a economia de tempo, esforços e custos. Em outras palavras, para inserir o Brasil no sistema do capitalismo internacional, seria preciso tratar a educação como capital humano. Investir em educação significaria possibilitar o crescimento econômico (ARANHA, 2003, p.213).

A legislação educacional da época buscou transformar as escolas e sua estrutura curricular num verdadeiro veículo de propaganda do sentimento nacionalista e do ideário desenvolvimentista, sustentáculos do Regime Militar. Para tanto, todas as práticas escolares deveriam ser perpassadas do culto à nação e ao ideário desenvolvimentista.

As reformas do ensino promovidas no período ditatorial correspondem a um esforço dos grupos coligados no chamado pacto político autoritário em alinhar o sistema educacional pelo fio condutor da ideologia do 'desenvolvimento com segurança' (GUIRALDELLI JR, 1990, p. 167).

Além da reestruturação do ensino, reestruturou-se os currículos das escolas de primeiro grau criando os Estudos Sociais, e nele, a disciplina de Educação Moral e Cívica com o objetivo de transmitir a ideologia calcada nos princípios da Segurança Nacional. Além disso, transformaram as disciplinas de História e Geografia em Estudos Sociais, levando ao esvaziamento dos conteúdos e o retorno ao método mnemônico, fazendo o aluno decorar datas, nomes e fatos importantes da nossa história com vistas ao desenvolvimento do nacionalismo, elemento importante na formação do indivíduo para a efetiva manutenção do regime instituído (BRASIL/SEF, 1997, p. 25-26).

Não era do interesse dos militares estruturar uma escola com base no desenvolvimento do senso crítico. Por isso, essas disciplinas representaram o ponto estratégico na veiculação da ideologia defendida pelo Regime Militar para a manutenção da ordem e o “progresso” da nação.

O contexto da Reforma Educacional

A Reforma Educacional durante a ditadura militar brasileira consubstanciou-se na Lei 5.692/71 que substituiu praticamente na íntegra a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação, a Lei 4.024/61. Os discursos da época diziam que uma reforma educacional era necessária haja vista o novo momento social que pedia uma nova escola e uma nova visão educacional que atendessem ao chamado de construção de um “projeto nacional” que serviria como alavanca para o desenvolvimento do “Brasil – Potência” (Saviani, 1987, p. 127).

No tocante às políticas econômicas adotadas até então, o modelo implementado com o golpe não representou uma mudança efetiva em relação aos anos anteriores, traduzindo, de

fato, uma continuidade das políticas econômicas adotadas até então. No entanto, é importante ressaltar que nos anos de 1950 a 1960, muito embora a superestrutura ideológica respirasse o clima do nacional-desenvolvimentismo, defendida e divulgada por pesquisadores do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB); a política do governo não trilhou esse caminho, optando pela abertura do Brasil aos investimentos do capital externo. Nesse período, a expansão da indústria brasileira contou com investimentos do capital monopolista estatal e multinacional. No entanto, a retórica do governo defendia o desenvolvimento brasileiro através do fortalecimento do capital nacional, gerando assim contradições econômicas e sociais que abriram caminho para o Golpe de 1964.

O Golpe pugnou a ideologia nacional-desenvolvimentista e, em seu lugar, adotou a ideologia da ESG (Escola Superior de Guerra) que pregava o “desenvolvimento com segurança” e facilitava a entrada do capital estrangeiro no país.

A tomada do poder pelos militares no Brasil consolidou uma política de repressão da sociedade civil e um controle estatal direto sobre as escolas, sindicatos, partidos políticos e outros, cuja culminância se deu pela imposição arbitrária de um dos mecanismos mais ferozes de controle das liberdades dos cidadãos brasileiros, os Atos Institucionais, dentre eles, o AI-5, de 1968.

Neste cenário avassalador, a resistência da esquerda, muitas vezes armada, buscou, de todas maneiras, reverter a situação política e social na qual estava submersa a sociedade brasileira.

Foi, portanto, no interior dos embates políticos, sociais e econômicos que a educação foi reformada para forjar o novo cidadão, obediente e pacífico, o qual a ditadura militar almejava para a sociedade.

De acordo com Germano (2008), a intenção dos militares era estabelecer a ordem no Brasil para conter as ondas de insatisfação contra o regime. Para isso, era necessário reformar as instituições a partir da visão estratégica de progresso, simbolizada pela ideia de Brasil-Potência. Por este motivo, a reforma do sistema educacional se iniciou, em 1968, pelo principal locus de resistência e de contestação ao governo militar, ou seja, a universidade (educação superior). O ano de 1968 no Brasil, assim como em outras partes do mundo, foi marcado por grandes movimentos de contestações estudantis:

Havia mobilizações de rua, em quase todas as capitais do país, que acabaram por galvanizar o protesto de setores da sociedade civil contra o Estado militar e, portanto, fazia-se necessário aniquilar qualquer movimento social e político dos estudantes e de qualquer outra forma de resistência ou contestação social. E a reforma universitária do Regime Militar fez isso desfigurando completamente o ideal de uma universidade autônoma, pluralista e crítica. Em troca, ergueu uma universidade domesticada que muito colaborou com o sistema político reinante (GERMANO, 2008, p.325).

No ensino de primeiro grau, os Estudos Sociais, que englobavam as disciplinas de História e Geografia e a disciplina de Educação Moral e Cívica, foram impostos pela Lei 5.692/71 como obrigatórios no currículo com o objetivo de forjar as mentes e inculcar o espírito de patriotismo cultivado naquele momento político.

Nagle (1973) assevera que a inclusão de tais matérias e conhecimentos no currículo oficial refletia um grande controle ideológico, na medida em que objetivava assegurar a unidade nacional do país a qualquer custo e assim contribuir para a estabilidade social. Daí as matérias obrigatórias serem fixadas pelo Conselho Federal de Educação.

Algumas matérias têm por função a formação da criança e do pré-adolescente brasileiros – objetivo da escola de 1º grau. Homogeneizando-os, desempenham uma função mais ampla, a de promover a unidade nacional. Por meio de matérias dessa natureza, deve-se estabelecer um denominador comum de ideais e valores, de usos e costumes, de maneiras de sentir, pensar e expressar-se, importantes para a comunhão

e a estabilidade sociais. Por essas razões, essas matérias serão obrigatórias e fixadas pelo órgão central, o Conselho Federal de Educação, formando o núcleo comum (Lei 5.692/71, Art. 4º, § 1º, inciso I) do currículo da escola de 1º grau em todo o Brasil" (NAGLE, 1973, p. 52).

É importante ressaltar que, enquanto a Lei 5.540/68 (reforma universitária) não contou com o apoio dos setores progressistas e da comunidade acadêmica, a Lei 5.692/71 foi saudada como a panaceia, como a redenção da educação brasileira, ironicamente, até mesmo entre os educadores no período militar.

É preciso lembrar que a reforma universitária promovida pela 5.540/68 nunca foi aceita pelos setores progressistas e não chegou a empolgar nem mesmo as parcelas da comunidade acadêmica simpáticas às inovações conservadoras do governo. Todavia, o contrário se deu com a reforma do ensino de 1º e 2º graus promovida pela Lei 5.692/71, que foi acolhida com entusiasmos por boa parcela do professorado que, empunhando os projetos inovadores da ditadura militar, se atiraram num frenesi pela concretização das determinações da nova legislação. (GUIRALDELLI JR, 1990, p.171).

A Lei 5.692/71 e os Estudos Sociais

A Lei 5.692/71 fixou as diretrizes de implementação do ensino de 1º e 2º graus. Dentre outras normativas, o texto da lei determinou que, no que se refere à formação da cidadania, a disciplina de Educação Moral e Cívica e a de Programas de Saúde estivessem presentes no currículo pleno de todas as escolas em todos os graus.

Dom Luciano José Cabral Duarte, arcebispo de Aracaju, foi o relator do Parecer 94/71, no qual o Conselho Federal de Educação apresentou a visão do que seria a disciplina de Educação Moral e Cívica. Neste parecer, comungam o conservadorismo e a moralidade postulados pela Igreja Católica na formação de um cidadão para viver numa democracia.

Que visa, assim, a Educação Moral?

Visa a decantação do Instinto Moral de um ser livre, à sua formação consciente e crítica, ao seu aperfeiçoamento, no convívio com os outros, através do crescimento humano progressivo da criança, do adolescente e do jovem, até a idade adulta.

(...) A Educação Cívica visa, desta forma, basicamente, à formação da criança, do adolescente e do jovem para a Democracia. Entendendo-se a Democracia, à luz da Constituição do Brasil, como aquela forma de convivência social "cuja essência é evangélica" (no dizer de Bérghson), pois tem como fundamento a igualdade dos homens livres e como espírito o amor fraterno (VASCONCELLOS, 1972, p. 250 e 252).

De acordo com Horta (1994), ao longo de toda a história da república brasileira, a disciplina de Educação Moral e Cívica este presente na educação, seja implicitamente como também explicitamente nas formulações curriculares, assumindo um papel de inculcar valores e "formar" os indivíduos, de acordo com a sociedade desejada.

Integrando a área de Estudos Sociais, a Educação Moral e Cívica tornou-se obrigatória em todas as escolas com o objetivo moldar as mentes ao espírito de patriotismo cultivado naquele momento político: "*É instituída, em caráter obrigatório, como disciplina e, também, como prática educativa, a Educação Moral e Cívica, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País*" (Brasil, 1969, art. 1º).

Em seu art. 2º, o Decreto-Lei 869, de 1969, apresenta ainda as finalidades da disciplina de Educação Moral e Cívica:

- a) a defesa do princípio democrático, através da preservação do espírito religioso, da dignidade da pessoa humana e do amor à liberdade com responsabilidade, sob a inspiração de Deus;
- b) a preservação, o fortalecimento e a projeção dos valores espirituais e éticos da

- nacionalidade;
- c) o fortalecimento da unidade nacional e do sentimento de solidariedade humana;
 - d) o culto à Pátria, aos seus símbolos, tradições, instituições, e aos grandes vultos de sua história;
 - e) o aprimoramento do caráter, com apoio na moral, na dedicação à família e à comunidade;
 - f) a compreensão dos direitos e deveres dos brasileiros e o conhecimento da organização sócio-político-econômica do País;
 - g) o preparo do cidadão para o exercício das atividades cívicas, com fundamento na moral, no patriotismo e na ação construtiva, visando ao bem comum;
 - h) o culto da obediência à Lei, da fidelidade ao trabalho e da integração na comunidade.
- Parágrafo único. As bases filosóficas, de que trata este artigo, deverão motivar:
- a) a ação nas respectivas disciplinas, de todos os titulares do magistério nacional, público ou privado, tendo em vista a formação da consciência cívica do aluno;
 - b) a prática educativa da moral e do civismo nos estabelecimentos de ensino, através de todas as atividades escolares, inclusive quanto ao desenvolvimento de hábitos democráticos, movimentos de juventude, estudos de problemas brasileiros, atos cívicos, promoções extraclasse e orientação dos pais (IDEM, ART. 2º).

Embora a retórica democrática estivesse presente no texto normativo, evidenciava-se a postura nacionalista, patriótica e militarista. Por trás da cortina de defesa da democracia se escondiam, nos porões da ditadura, práticas de repressão, perseguição política, assassinatos e outras aberrações de extrema violência.

A herança ideológica das reformas educacionais deste período está pautada, conforme afirma Fazenda (1988), na ideologia liberal, nacional-desenvolvimentista, defendida pelo ISEB (Instituto Superior de Estudos Brasileiros), que foi extinto após o golpe militar. A ideologia do ISEB tinha uma certa aceitação entre os movimentos de esquerda justamente por defender o fortalecimento dos parques nacionais para o desenvolvimento do capitalismo brasileiro. E isso era uma questão temerária para o novo tipo de sociedade que se buscava construir.

Assumiu a função do ISEB o Instituto de Pesquisa e Estudos Sociais (IPES), instituição também liberal, porém de caráter reacionário que atuaria na divulgação da ideologia militar. Diferentemente do ISEB, o IPES defendia o “desenvolvimento com segurança” para o Brasil a partir da união do capital nacional e externo.

Nesse sentido, os militares foram os grandes favorecedores da entrada do capital internacional, principalmente o americano, haja vista a ajuda financeira que lhes era concedida. Anteriormente, esta abertura já existia como, por exemplo, nos governos de Vargas e o de Juscelino Kubitschek, que apesar de divulgarem uma ideologia liberal, nacionalista e desenvolvimentista, não deixaram de atrelar o desenvolvimento econômico do país aos ditames do capital externo.

Segundo Fazenda (1988), a base da política estatal do governo militar era o tecnicismo que se evidenciou no texto da reforma educacional consubstanciado pela Lei 5.692/71. O referido documento trazia no seu discurso desenvolvimentista, além dos fundamentos da pedagogia tecnicista, os ideais de democracia, liberdade e solidariedade da ideologia liberal, buscando, de certa forma, acalmar as vozes discordantes, representando um mecanismo de imposição do silêncio.

Aparentando ser uma visão de mundo universal, justa e neutra em relação a todos os membros da sociedade, o governo militar pós-64 (legítimo representante da classe dominante) passa a fazer uso de uma linguagem científico-tecnocrática em educação, toda repleta de símbolos e metáforas (como se fora o representante mais fiel da classe dominada). “Técnicos de alto nível, gostam de escrever de forma tecnicamente atualizada quando legislam, e expressam uma lógica tão refinada que o senso comum já não consegue perceber os limites entre o que pode fazer e o que desejaria fazer (Lizete A. G. Arellano – A descentralização na Lei 5.692/71: coerência ou contradição? Tese da FEUSP apud Fazenda, 1988, p. 82)”.

No período de 68 – 72, em clima de “euforia econômica”, a técnica do planejamento vai sendo utilizada em larga escala, procurando dar à política estatal tecnocrática um cunho científico, através de uma linguagem precisa e convincente.

Embora muitos dos liberais houvessem sido afastados da esfera política, ao lado de uma “ideologia do planejamento” (que procurava introduzir, de maneira explícita e programada, mecanismos de intervenção que pudessem fornecer ao sistema maior previsão e rentabilidade), o discurso dos documentos da Reforma Educacional encontra-se circunscrito por uma ideologia liberal que o dignifica e o torna praticamente inquestionável.

Nascida no IPES (anteriormente citado), essa ideologia expressa pelos famosos Grupos de Trabalhos foi construída não só pelo aparelho governamental, mas, com o reforço fora do Estado, através das posições expressas nas resoluções das reuniões interamericanas de educação (FAZENDA, 1988, p. 82).

Mesmo em tempos sombrios, o liberalismo não abandonou seus componentes básicos, mantendo a formação dos trabalhadores como tarefa principal da educação escolar, de nível fundamental, a partir do entendimento que para os países onde as forças produtivas estavam pouco desenvolvidas, a educação fundamental era suficiente para formar os trabalhadores:

O Brasil insere-se no mundo democrático, e, tendo em vista o princípio de unidade nacional e os ideais de liberdade e solidariedade humana, dispõe-se a oferecer à sua população, em igualdade de oportunidades, uma educação fundamental.

Por outro lado, salienta que “a realização do curso médio confere um ‘status’ mais alto na escala social, ao qual todos aspiram ascender. A busca é mais de prestígio que de eficácia pela ação educativa, o que representa fatal desvirtuamento de fins.

A educação fundamental pretende formar crianças e adolescentes felizes e ajustados e oferecer-lhes condições e situações de experiência que lhes permitam sentir-se participantes na vida comunitária.

A educação fundamental é justificável, ainda, em termos econômicos, porque o preenchimento da mão-de-obra por elementos com adequada formação básica amplia a rentabilidade do trabalho e acelera o desenvolvimento” (REFORMA DO ENSINO PRIMÁRIO E MÉDIO, CRPE, 1970 APUD FAZENDA, 1988, p. 83 – 84).

O Parecer 853/71, aprovado em 12/11/1971, apresenta de forma clara como se daria a implementação do currículo e da área de Estudos Sociais, a qual fazia parte do núcleo-comum juntamente com as matérias de Comunicação e Expressão, Ciências, Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística, Programas de Saúde e Ensino Religioso, de caráter facultativo.

Os conteúdos estariam assim distribuídos: a) Língua Portuguesa, em Comunicação e Expressão; b) Geografia, História e Organização Social e Política do Brasil, em Estudos Sociais; e c) Matemática e Ciências Físicas e Biológicas, em Ciências.

Quanto à integração dos diferentes conhecimentos no núcleo comum, o documento enfatizava que:

Mas um núcleo comum não há de ser encarado isoladamente (art.2º), se em termos de currículo, como já proclamavam os educadores do século XVIII, “tudo está em tudo”. A Língua Portuguesa não pode estar separada, enquanto forma de Comunicação e Expressão, de Educação Artística ou de um Desenho, que se lhe acrescentem, sob pena de inevitável empobrecimento. A Geografia, a História e a Organização Social e Política do Brasil adquirem tanto mais sentido e vigor quanto mais se interpenetram com vistas à integração do aluno ao meio próximo e remoto; e para isso muito hão de contribuir atividades como as de Educação Física, Educação Artística e Educação Cívica, em que a discrepância individualista numa sessão de Canto Orfeônico, numa competição desportiva ou num debate público, por exemplo, acarreta sanção natural e automática emergente das próprias situações criadas (Secretaria de Estado dos Negócios da Educação. (1976, p. 33).

O documento já expunha, de forma explícita, que a escola e o currículo estariam à serviço da formação de valores sociais e morais no homem. A citação abaixo explicita a função do conhecimento escolar a ser ministrado e de que maneira ele se relacionava entre as áreas do currículo.

A Língua Portuguesa, portanto, será encarada como o instrumento por excelência de comunicação no duplo sentido de transmissão e compreensão de ideias, fatos e sentimentos e sob a dupla forma oral e gráfica, o que vale dizer: leitura, escrita e comunicação oral. Nesta última encontra-se um dos elementos mais evidentes de conexão entre a Língua e os Estudos Sociais, encarados como um mecanismo de integração do educando ao meio. Também não se há de esquecer, neste particular, a importância cada vez maior que assume nos dias atuais a linguagem falada, ao impacto dos meios de comunicação “audiovisual”, a ponto de que, se já não vivemos uma cultura predominantemente oral, pelo menos as duas tendem a equilibrar-se.

(...) Ao lado de sua função instrumental, o ensino da Língua Portuguesa há de revestir, como antes se assinalou, um indispensável sentido de “expressão da Cultura Brasileira”. As situações criadas e os textos escolhidos para leitura, em articulação com as outras matérias, devem conduzir a uma compreensão e apreciação de nossa História, da nossa Literatura, da Civilização que vimos construindo e dos nossos valores mais típicos. Isto, evidentemente, não há de conduzir a exclusivismos estreitos. (...) Seja como for, é preciso não esquecer que “atrás de uma língua há um país, nesse país existem homens, e que se pretende é conduzir a eles” M. Laloum.

Já nos encontramos, assim, em pleno domínio dos Estudos Sociais, cujo objetivo é a integração espaço-temporal e social do educando em âmbitos gradativamente mais amplos. Os seus componentes básicos são a **Geografia e a História**, focalizando-se na primeira a Terra e os fenômenos naturais referidos à experiência humana e, na segunda, o desenrolar dessa experiência através dos tempos. O fulcro do ensino, a começar pelo “estudo do meio”, estará no aqui-e-agora do mundo em que vivemos e particularmente, do Brasil e do seu desenvolvimento; (...). O legado de outras épocas e a experiência presente de outros povos, se de um lado devem levar à compreensão entre os indivíduos e as nações, têm que de outra parte contribuir para situar construtivamente o homem em “sua circunstância”.

Para sublinhar esta última função, introduziu-se nos Estudos Sociais um terceiro ingrediente representado pela **Organização Social e Política do Brasil**. Vinculando-se diretamente a um dos três objetivos do ensino de 1º e 2º graus – o preparo ao “exercício consciente da cidadania” – para o OSPB e para o **Civismo** devem convergir, em maior ou menor escala, não apenas a Geografia e a História da **Cultura Brasileira, em suas manifestações mais dinâmicas, e do processo em marcha do desenvolvimento nacional** (...) (Secretaria de Estado dos Negócios da Educação ..., 1976, p.34 – 35) (grifos nossos).

Segundo a legislação, a educação deveria servir como instrumento para uma “vigorosa imunização mental”. As atitudes e as capacidades “harmônicas e socialmente desejáveis”, como observação, reflexão, criação, discriminação de valores, julgamento, comunicação, convívio, cooperação, decisão e ação, deveriam ser desenvolvidas nos indivíduos pelos conteúdos obrigatórios do currículo, considerando que, o momento político vivenciado, exigia que as mentes e as vontades fossem moldadas convenientemente ao modelo de sociedade que se buscava efetivar.

Numa comparação decerto imperfeita, mas bastante ilustrativa, diremos que no processo educativo tais conhecimentos, experiências e habilidades são para essas atitudes e capacidades o que, no processo nutritivo, os alimentos são para as proteínas, os hidratos de carbono, as vitaminas, etc., em que devem transformar-se. O que a isso não conduz é eliminado no último caso; como na

Educação é “esquecido”, sob pena de perturbações eruditas.

Poder-se-ia pensar que no caminho, vamos recuando no tempo e enveredando pela clássica distinção das funções “de conteúdo” e de “disciplina” que se atribuíam às matérias de estudo; ou que avançamos demais, preconizando um currículo de atitudes e capacidades. Nem uma coisa nem outra, mas um pouco de cada. Ninguém ignora que, na Pedagogia dos dias atuais, uma tendência neodisciplinista cresce e ganha

força ante a convicção, que se generaliza, de que só uma vigorosa imunização mental, “une tête bien faite”, poderá armar o homem moderno contra as sutis agressões dos meios de comunicação que ameaçam escravizá-lo. Se daí não se há de chegar ao extremo de estruturar um currículo inteiramente à base de “traços mentais”, sonho ainda muito remoto, cabe pelo menos definir e orientar positivamente esse epifenômeno que, bem ou mal, fatalmente emerge do processo educativo (Secretaria de Estado dos Negócios da Educação ..., 1976, p. 35).

Considerações finais

No processo de transformação da sociedade capitalista, uma ideologia vai se adequando aos desafios e embates de seu tempo histórico, a partir de apropriações teóricas dos intelectuais de seu tempo.

A Lei 5.692/71, alicerçada nos princípios do liberalismo, revela que a ideologia liberal não é rígida e nem mesmo inflexível, justamente por representar durante séculos, e até hoje, a visão de sociedade “desejável”, isto é, uma sociedade que caminhe para o progresso, porém dentro da ordem.

Os debates atuais sobre quais conhecimentos serão veiculados pela escola remontam a questões vivenciadas e defendidas no passado. Tais “permanências” verificadas nas legislações anteriores e atuais não representam, de modo algum, um anacronismo da história da educação brasileira. Sob a determinação da organização da sociedade capitalista, isso não poderia ser de outra forma. Por este motivo, o liberalismo buscou rearticular sua ideologia no século XXI, repaginada por meio do neoliberalismo.

Sendo assim, enquanto a sociedade capitalista sobreviver, alguns dos fundamentos teóricos do liberalismo estarão sempre presentes, sucessivamente rearticulados num “novo” discurso e numa “nova” roupagem para dar respostas às crises que assolam a sociedade capitalista. E sob o capitalismo, a escola, sobretudo, o currículo escolar, representam um excelente meio para divulgar e inculcar valores desejáveis, contribuindo para abrandar as mentes.

A partir do estudo da legislação educacional do período militar, mais especificamente da inclusão dos Estudos Sociais no currículo oficial, evidenciamos como o liberalismo se apropria do discurso salvaçãoista da sociedade por meio da escola. A retórica da escola redentora e salvadora da humanidade é retomada pelo pensamento liberal em todos os momentos de crise do capitalismo, acionando, nesses momentos, a escola para difundir, via estrutura curricular, a ideia de que a salvação da sociedade estaria no desenvolvimento com segurança (progresso dentro da ordem).

Recentemente, o governo ilegítimo de Michel Temer retomou o ufanismo da ditadura adotando no novo contexto o velho slogan “Ordem e Progresso”, que tem relação direta com o lema “Ponte para o Futuro” adotado por sua gestão.

Dessa forma, a gestão de Temer parece buscar no passado, não muito distante, a fórmula para solucionar os problemas políticos, econômicos e sociais da atual sociedade brasileira, tentando inculcar a ideia de que para se conseguir um futuro melhor, isto é, o progresso, precisamos da ordem.

Durante os vinte e um anos da ditadura militar falou-se muito em ordem. Em nome da ordem pessoas foram torturadas, assassinadas, fecharam sindicatos, reprimiram estudantes, impuseram a censura. No atual governo, essa questão é fortemente notabilizada pela repressão violenta da polícia aos mais fracos, aos estudantes, aos manifestantes e aos movimentos sociais. A democracia foi duramente usurpada com o recente golpe e como consequência podemos já vislumbrar uma forte repressão de um pseudo-governo que prioriza uma concepção de ordem que está sendo implementada na tentativa de restaurar a velha ordem, trazendo de volta o ufanismo da ditadura que denotaria a ideia de

conservadorismo na ordem cultural e política e repressão, na ordem social.

Por isso, é preciso que tenhamos clareza das perversas investidas na formação humana, via escola, do liberalismo rearticulado às diferentes conjunturas históricas para nos instrumentalizar na luta por uma educação emancipadora, “para além do capital”. O debate hodierno necessita que consideremos a formação humana omnilateral como um importante instrumento na superação da ordem capitalista e a educação escolar como o espaço privilegiado para essa instrumentalização.

Nota

³ Lei 5.540/1968 - Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

REFERÊNCIAS

- ARANHA, M. L. A. **História da Educação**. 2 ed. São Paulo: Moderna, 1996.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros curriculares nacionais: introdução aos parâmetros curriculares nacionais**. Brasília: MEC/SEF, 1997.
- _____. Lei 5.540, de 28 de novembro de 1968. **Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L5540.htm>. Acesso em 03 abril de 2017.
- _____. Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969. **Dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica como disciplina obrigatória, nas escolas de todos os graus e modalidades, dos sistemas de ensino no País, e dá outras providências**. In: Legislação brasileira do ensino de 2º grau: coletânea de atos federais. Brasília: DEM, 1978.
- _____. Parecer nº 94/71, de 04 de fevereiro de 1971, do CFE. In: AGUIAR, José Márcio (org.). **CFE – Pareceres Básicos; Reforma – ensino de 1º e 2º graus**. Brasília: Mai Editora, 1975. v. I.
- _____. Lei 5.682, de 11 de agosto de 1971. **Fixa Diretrizes e Bases para o ensino do 1º e 2º graus**. In Legislação Fundamental, organiz. Pe. José Vasconcelos: Rio de Janeiro, 1972.
- _____. Parecer nº 853/71, de 12 de novembro de 1971, do CFE. **Núcleo-comum para os currículos do ensino de 1º e 2º graus. A doutrina do currículo na Lei 5.692**. In: Documenta nº 132: Rio de Janeiro, nov. 1971.
- FAZENDA, I. C. A. **Educação no Brasil anos 60: o pacto do silêncio**. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola, 1988.
- GERMANO, J. **Ordem e progresso: o discurso político sobre a educação no Brasil autoritário**. Revista Educação em Questão, Natal, v. 32, n. 18, p. 79-112, maio/ago. 2008.
- GHIRALDELLI JR. P. **História da educação**. São Paulo: Cortez, 1991.
- JACOMELI, M. R. M. **Dos Estudos Sociais aos Temas Transversais: análise histórica das políticas educacionais brasileiras (1971 – 2000)**. Tese de doutorado. Faculdade de Educação da Unicamp, 2004.
- _____. **PCNs e Temas Transversais: análise histórica das políticas educacionais brasileiras**. Campinas: Editora Alínea, 2007.
- HORTA, J. S. B. **O hino, o sermão e a ordem do dia: regime autoritário e a educação no Brasil (1930 – 1945)**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.
- NAGLE, J. **A Reforma e o ensino**. São Paulo: EDART, 1973.
- SAVIANI, D. **Política e educação no Brasil: o papel do Congresso Nacional na legislação do ensino**. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1987.
- _____. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. 3 ed. Campinas, SP: Autores

Associados, 2011.

SECRETARIA de Estado dos Negócios da Educação. **Diretrizes e bases da educação nacional: documentos básicos para a implantação da reforma do ensino de 1º e 2º graus.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1976.

VASCONCELLOS, Padre J. de. **Legislação fundamental do ensino de 1º e 2º graus.** São Paulo: LISA Livros Irradiantes S.A., 1972.

Recebido em: 08/03/2017
Aprovado em: 30/09/2017